

Aviso n.º 5619/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Tintas e Revestimentos para o período de 2005-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2002 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 2797/2005 (2.ª série), de 7 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Tintas e Revestimentos.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso. Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 25 alunos;
- O número de vagas para docentes do ensino superior é de 10 %;
- O número mínimo de inscrições necessário para funcionamento do curso é de 10 alunos;
- O funcionamento de cada disciplina opcional depende da inscrição de um número mínimo de alunos a definir.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Química, Química, Química Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Engenharia Física ou licenciaturas afins consideradas adequadas pela comissão científica do mestrado, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir à candidatura os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 3) do n.º 8, infra, a comissão científica poderá admitir à candidatura no curso os titulares de outras licenciaturas que demonstrem curricularmente uma preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), devendo ser dirigidas à comissão científica do curso de mestrado em Tintas e Revestimentos, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239798700; fax: 239798703).

7 — Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do curso;
- Cópia da certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos:

- Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do mestrado tendo em atenção o seguinte:
 - Curriculum académico, científico e profissional;
 - Classificação de licenciatura a que se refere o n.º 5, ou de outros graus já obtidos pelo candidato;

- Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea b) do n.º 4, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior;
- Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 5 só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do mesmo número;
- Da selecção a que se refere o presente número não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 31 de Julho de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados

de candidatura, sendo as listas seriadas afixadas até 2 de Setembro de 2005;

- O período de aulas do 1.º semestre decorrerá de 3 de Outubro de 2005 a 2 de Fevereiro de 2006, com um interregno para férias de Natal de 18 de Dezembro de 2005 a 2 de Janeiro de 2006. A semana de ponto decorrerá entre os dias 2 e 10 de Fevereiro de 2006, decorrendo os exames da época normal entre 13 e 24 de Fevereiro e os da época de recurso de 27 de Fevereiro a 10 de Março desse mesmo ano. O período de aulas do 2.º semestre decorrerá de 13 de Março a 9 de Junho de 2006, com um interregno para férias de Páscoa de 13 a 20 de Abril de 2006. A semana de ponto decorrerá entre os dias 12 e 16 de Junho de 2006, decorrendo os exames da época normal de 19 de Junho a 10 de Julho e os da época de recurso de 17 a 24 de Julho de 2006.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

12 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso especializado é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	UC	Semestre
	Obrigatórias:		
EQ	Complementos de Ciência de Polímeros e Outros Materiais	2,5	1.º
Q	Propriedades e Aplicações de Corantes e Pigmentos	2,5	1.º
	Opcionais (a):		
E	Gestão e Estratégias Empresariais	1	1.º
Q	Métodos Instrumentais de Análise	1,5	1.º
A	Segurança e Impacto Ambiental	1,5	1.º
EQ	Modelização e Optimização de Sistemas Poliméricos	1	1.º
	Obrigatórias:		
EQ	Formulação e Caracterização de Revestimentos	2,5	2.º
EQ	Tecnologia de Revestimentos	2,5	2.º
	Opcionais (a):		
EQ	Tecnologia do Papel	1	2.º
EQ	Revestimentos para Aplicações Especiais	1,5	2.º
Q	Coloração dos Materiais	1	2.º
EQ	Gestão de Processos Contínuos	1,5	2.º

(a) No conjunto dos dois semestres, o aluno seleccionará disciplinas que perfaçam, no mínimo, 6 unidades de crédito.

Áreas científicas:

- A — Ambiente;
- E — Economia e Gestão;
- EQ — Engenharia Química;
- Q — Química.

Aviso n.º 5620/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Engenharia Rodoviária para o ano lectivo de 2005-2006.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), e no âmbito do despacho n.º 5767/2002 (2.ª série), de 14 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Engenharia Rodoviária.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Engenharia Rodoviária, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso. Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 20 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 5.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, ou equivalente legal;
- b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica de Engenharia Civil, Universidade de Coimbra, Pólo II, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797147; e-mail: amarante@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento, de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica de Engenharia Civil;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos - os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação na licenciatura a que se refere o artigo 7.º ou em outros graus já obtidos pelo candidato.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 20 de Setembro;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — € 2000.

16 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Engenharia Rodoviária é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:		
	Planeamento Rodoviário	1,2	1.º
	Traçado	2	1.º
	Terraplenagens	2	1.º
	Pavimentação	2	1.º
	Obras de arte	1,4	1.º
	Drenagem	2	2.º
	Impacte Ambiental e Integração Paisagística.	1,4	2.º

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
	Gestão da conservação . . .	2	2.º
	Projecto e gestão em segurança rodoviária.	1,4	2.º
	Gestão de empreendimentos.	1,2	2.º
	Seminário	1,4	2.º

Aviso n.º 5621/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Engenharia Rodoviária.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 15 879/2002 (2.ª série), de 12 de Julho, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Engenharia Rodoviária.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo 1, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso. Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 20 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 5.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso, os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Em casos devidamente justificados podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica de Engenharia Civil, Universidade de Coimbra, Pólo II, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797147; e-mail: amarante@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento, de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica de Engenharia Civil;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação na licenciatura a que se refere o artigo 7.º ou em outros graus já obtidos pelo candidato.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 20 de Setembro;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;